



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiasi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

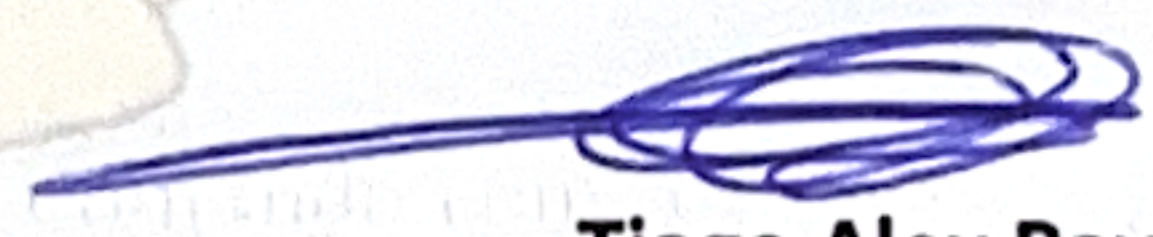
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3000.000,00** (trezentos mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos serão utilizados na compra de Equipamentos e materiais Permanentes no setor de saúde do município.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2025 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal

Reasi
15/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiasi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Projeto de LEI Nº _____ DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1920 de 11/07/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1920 de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1926 de 12 de Novembro de 2024 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) abaixo classificado:

01.02.08 – Saúde

10.301.0024.1.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro relativo a recursos recebidos do Estado, na forma do parágrafo 2º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 14 de Janeiro de 2025.


Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal

Fides Unitas Labor